



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2679 DE 05 DE JUNHO DE 2018

“Promove alterações no inciso VII do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.661 de 08 de Agosto de 2017”.

○ Povo do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

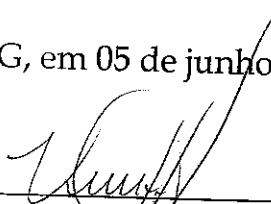
Art. 1º - O inciso VII da Lei Municipal nº 2.661/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - GENILSON APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 076.942.906-84 e **GILSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 056.612.766-05, o imóvel denominado de Lote nº 22, da Quadra nº 01, Bairro Jorge de Paula Gouveia, nesta Cidade de Canápolis-MG, registrado junto ao CRI local sob a Matrícula nº 6.603;

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.661/2017 permanecerão inalteradas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, em 05 de junho de 2018.



UALISSON CARVALHO SILVA